



**FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS**

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0022/2018

EMENTA: Decreto de Suplementação de Crédito Especial

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1028, de 07 de Junho de 2018,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.001.002.04.122.0002.2009.3.3.90.36 - Ficha: 37 - Fonte: 100	2.000,00
02.002.001.04.062.0003.2014.3.3.90.91 - Ficha: 61 - Fonte: 100	100.000,00
02.003.002.04.122.0016.2019.3.3.90.39 - Ficha: 82 - Fonte: 100	100.000,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.30 - Ficha: 448 - Fonte: 122	30.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.30 - Ficha: 774 - Fonte: 102	30.000,00
02.007.002.10.301.0027.2077.3.3.90.48 - Ficha: 801 - Fonte: 102	27.000,00
02.007.002.10.301.0027.2080.3.3.90.30 - Ficha: 834 - Fonte: 148	20.000,00
02.007.002.10.302.0027.2087.3.3.90.14 - Ficha: 943 - Fonte: 102	8.000,00
02.007.002.10.302.0027.2087.3.3.90.30 - Ficha: 945 - Fonte: 102	30.000,00
02.007.002.10.302.0027.2090.3.3.71.70 - Ficha: 966 - Fonte: 102	17.000,00
02.007.002.10.302.0027.2092.3.1.90.11 - Ficha: 974 - Fonte: 102	5.000,00
02.007.002.10.303.0032.2095.3.3.90.30 - Ficha: 1022 - Fonte: 102	8.000,00
02.009.001.04.122.0015.2108.3.3.90.30 - Ficha: 1149 - Fonte: 100	50.000,00
02.008.001.04.452.0017.2099.3.3.90.30 - Ficha: 1082 - Fonte: 100	30.000,00
02.010.001.04.122.0015.2129.3.3.90.14 - Ficha: 1289 - Fonte: 100	5.000,00
02.010.001.04.122.0015.2129.3.3.90.33 - Ficha: 1291 - Fonte: 100	3.000,00
02.007.002.10.301.0027.2079.3.3.90.14 - Ficha: 1318 - Fonte: 148	5.000,00
Total	470.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.003.005.99.999.9999.9.9.99.99 - Ficha: 148 - Fonte: 100	100.000,00
02.005.002.12.365.0011.3017.4.4.90.51 - Ficha: 357 - Fonte: 101	7.000,00
02.005.002.12.365.0011.3017.4.4.90.51 - Ficha: 358 - Fonte: 119	18.000,00
02.005.002.12.365.0011.3017.4.4.90.51 - Ficha: 359 - Fonte: 122	28.000,00
02.005.002.12.365.0011.3017.4.4.90.51 - Ficha: 360 - Fonte: 146	29.000,00
02.005.002.12.365.0011.3017.4.4.90.51 - Ficha: 361 - Fonte: 147	8.000,00
02.005.002.12.365.0011.3018.4.4.90.52 - Ficha: 362 - Fonte: 101	10.000,00
02.007.002.10.301.0027.2077.3.3.90.30 - Ficha: 795 - Fonte: 102	3.000,00
02.007.002.10.301.0027.2077.3.3.90.30 - Ficha: 796 - Fonte: 123	3.000,00
02.007.002.10.301.0027.2077.3.3.90.36 - Ficha: 797 - Fonte: 102	5.000,00
02.007.002.10.301.0027.2077.3.3.90.39 - Ficha: 799 - Fonte: 102	7.000,00
02.007.002.10.301.0027.2081.3.1.90.04 - Ficha: 851 - Fonte: 102	8.000,00
02.007.002.10.301.0027.2081.3.1.90.11 - Ficha: 852 - Fonte: 102	8.000,00
02.007.002.10.301.0027.2081.3.3.90.30 - Ficha: 857 - Fonte: 152	4.000,00
02.007.002.10.301.0027.2081.3.3.90.30 - Ficha: 858 - Fonte: 154	12.000,00
02.007.002.10.301.0027.2081.3.3.90.36 - Ficha: 864 - Fonte: 154	4.000,00
02.007.002.10.301.0027.2081.3.3.90.39 - Ficha: 865 - Fonte: 102	5.000,00
02.007.002.10.301.0027.2081.3.3.90.39 - Ficha: 869 - Fonte: 154	4.000,00
02.007.002.10.301.0027.2082.3.3.90.32 - Ficha: 872 - Fonte: 102	3.000,00
02.007.002.10.301.0027.2082.3.3.90.48 - Ficha: 875 - Fonte: 102	4.000,00
02.008.001.15.452.0017.2102.3.3.90.39 - Ficha: 1114 - Fonte: 100	40.000,00
02.008.001.15.813.0017.3047.4.4.90.51 - Ficha: 1121 - Fonte: 100	38.000,00
02.008.001.15.813.0017.3047.4.4.90.51 - Ficha: 1122 - Fonte: 124	46.000,00


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



**FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS**

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0022/2018

02.008.001.15.452.0017.2102.3.3.90.36 - Ficha: 1112 - Fonte: 100	16.000,00
02.008.002.15.451.0017.2106.3.3.90.39 - Ficha: 1137 - Fonte: 100	30.000,00
02.009.001.04.122.0015.2108.3.3.90.39 - Ficha: 1151 - Fonte: 100	30.000,00
Total	470.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ - MG, 07 de Junho de 2018

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal